



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

MENSAGEM/350

Rio Grande, 23 de dezembro de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 080 que **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Justificamos o presente Projeto de Lei considerando que, por um equívoco foi informado o número errado da Matricula.

Atenciosamente,

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 080, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 9.358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal n° 9.358, de 30 de outubro de 2025, passando o mesmo a viger conforme segue:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, renovável por igual período, ao Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, do edifício situado na Rua General Neto, n.º 115, nesta cidade de Rio Grande, conforme melhor descrito na matrícula n.º 89.532, registrada no Registro de Imóveis de Rio Grande, com a finalidade de instalação e funcionamento de Escola de Educação Infantil, com capacidade para atendimento de 100 a 120 crianças.” **(NR)**

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de dezembro de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação